

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 19

LIVRO Nº B- 44

TERMO Nº 10/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 42/2014, livro B-37 entre si celebram o Município de Petrópolis e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado Contratante, e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.905.111/0001-08, neste ato representada por José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.992.100.068 CREA/RJ e do CPF nº 910.722.717-53, residente na cidade de Petrópolis/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 26.328/13 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º c/c o art. 57, § 1º, I, III e V, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica prorrogado o prazo contratual inicialmente previsto em mais 300 (trezentos) dias, bem como aditado o valor de R\$ 510.278,67 (quinhentos e dez mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a aproximadamente 7,7% (sete virgula sete por cento) do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2105.4490.51.01, fonte 138 e a Nota de Empenho nº 1753/2017, no valor de R\$ 510.278,67 (quinhentos e dez mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos subsequentes termos aditivo, em todos os seus termos, que não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 20

LIVRO Nº B- 44

TERMO Nº 10/2017

conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.*****

Petrópolis, 28 de julho de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e
Regularização Fundiária - Delegação de Competência, Decreto
006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de
Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada